



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

**Portaria CREF11/MS nº 129/2017** Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2017.

**Dispõe sobre a decisão da Comissão de Ética Profissional – CEP no Processo Ético Disciplinar nº 2014/000002, movido contra a profissional Taciana Telexeira Lemes Cardoso – CREF 002236-G/MS.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a Decisão da Comissão de Ética – CEP do CREF11/MS, certificada nos autos às fls.96-99 do Processo Disciplinar nº 2014/000002 aos 19/05/2017;

**CONSIDERANDO** o decurso de prazo para interposição de recurso certificado as fls. 112, a respeitável decisão transitou em julgado na data de 06/06/2017;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do art.43 §1º do Código Processual de Ética, a decisão foi apresentada ao Plenário para conhecimento em reunião ordinária realizada em 22/07/2017;

O CREF11/MS, a vista do constante nos autos de Processo Ético Disciplinar supracitado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Informar o teor da decisão exarada pela Comissão de Ética Processual do CREF11/MS, em que figurou como Denunciada a Profissional Taciana Telexeira – CREF 002236-G/MS, na qual a denúncia foi julgada procedente e ficou determinada a aplicação de penalidade de advertência escrita sem aplicação de multa, constante no art.12, inciso I do Código de Ética Profissional, pela conduta de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras a colegas de profissão, infringindo o artigo 6º incisos XXI, artigo 8º incisos I do referido Código.

**Art. 2º** – Determinar ao Cartório que seja:

- I- Dada ciência a parte do resultado do referido Processo Ético Disciplinar;
- II- Fornecida cópia desta Portaria ao Departamento Administrativo para que sejam feitos os apontamentos no prontuário da profissional;
- III- Arquivado o Processo Ético Disciplinar nº 2014/000002.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

**UBIRATAM BRITO DE MELLO**  
Presidente CREF11/MS

